

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 078.2024 - PONTO FACULTATIVO DIA 28 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº. 078.2024 – PONTO FACULTATIVO DIA 28 DE MARÇO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 078 22 DE MARÇO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Jacobina.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado “**Ponto Facultativo**”, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais, tais como Guarda Municipal, atendimento hospitalar vinculado à Secretária Municipal da Saúde, Limpeza Pública, Centro de Abastecimento, SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes, e os demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal